



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DA PRESIDENCIA



DECRETO Nº 064/2025 – GP/CMBC.

**Dispõe sobre Ponto Facultativo
no âmbito da Câmara Municipal
de Benjamin Constant, e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT-AM, VEREADOR LUCAS DA SILVA FÉLIX**, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do
Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 19 de junho (quinta-feira),
data dedicada à Corpus Christi;

CONSIDERANDO o Decreto nº 227, de 18 de junho de 2025 (quarta-feira)
do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

ART. 1º Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin
Constant – Amazonas, no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 18 DE JUNHO DE 2025.**

Lucas da Silva Félix
Presidente